

PROJETO DE LEI Nº 65/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, prédio escolar em desuso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

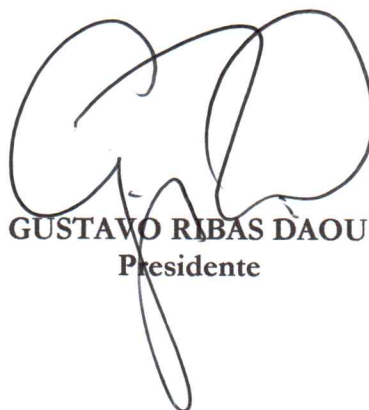
Art. 1º. Fica o Município da Lapa, nos termos estabelecidos pelo Art. 11, da Lei Orgânica Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel público constituído de um prédio em alvenaria, onde funcionava a “Escola Municipal Rural Monteiro Lobato”, situada na localidade de Campo de Telha, Lapa-PR, em favor do Sr. Achilles de Gracia Colle, CPF nº 574.748.509-15.

Art. 2º. - Ao donatário caberá todas as despesas decorrentes da presente doação.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal da Lapa procederá a redação e assinatura do competente termo de doação no prazo de 90 dias da vigência da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de agosto de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária